



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/8/29537	
FLS.	RUBRICA

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br


CONVÊNIO 03/2018
ADITAMENTO Nº: 01

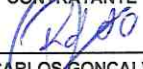
TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

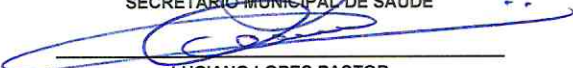
O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal, **MARTA MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, nesta Cidade de Catanduva – SP, e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amendola, na Cidade de Catanduva - SP, decidem ADITAR o prazo do Convênio referente ao CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, em até 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019, com o valor anual estimado em R\$ 3.591.045,36(três milhões, quinhentos e noventa e um, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo utilizados recursos federais, e prevê recursos referentes ao INTEGRASUS, bem como serão aditadas as Cláusulas 4.1 e 4.2 do Anexo I- Memorial Descritivo do Convênio, devendo onerar a Nota de Reserva Orçamentária nº 13532, Ficha nº 296, Unidade: 08, Funcional: 10.302.0008.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 302 000 e Fonte de Recurso: 0 0500, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 2019/8/29537, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

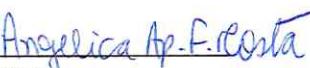
Catanduva, 30 de agosto de 2019.

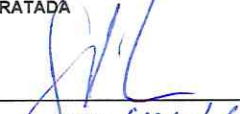

MARTA MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Angelica Ap. F. Costa
RG: 264 267 33 830


NOME: GABRIEL PINHEIRO DAMASCENO
RG: 34667341-0

1

338680458-64





PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/8/29537	
FLS.	RÚBRICA

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

4.1 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META	CÁLCULO / INSTRUMENTO / FONTE DE VERIFICAÇÃO
1	Taxa de ocupação de leitos. <i>Avalia o grau de utilização dos leitos operacionais no hospital.</i>	Manter a taxa de ocupação dos leitos conveniados em no mínimo 80%.	Cálculo: Número de pacientes-dia no período / número de leitos-dia no período x 100 Fonte: Censo Hospitalar enviado semanalmente à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva – SMS.

4.2 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META	CÁLCULO / INSTRUMENTO / FONTE DE VERIFICAÇÃO
1	Leitos disponibilizados na Central de Regulação. <i>Avalia o grau de disponibilização dos leitos conveniados.</i>	100% dos leitos conveniados disponibilizados na Central de Regulação.	Relatório do Sistema de Informação indicado pela SMS Catanduva e/ou Relatório da Central de Regulação.
2	CNES atualizado. <i>Avalia a manutenção da atualização das informações do estabelecimento no CNES.</i>	Realização de no mínimo de 01 (uma) atualização mensal no CNES.	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando mensalmente as ocorrências por data da atualização na prestação de contas.
3	Recursos humanos. <i>Avalia a manutenção do quadro de recursos humanos mínimos, de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.</i>	100% dos profissionais previstos nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, contratados.	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, acompanhada do registro de ponto (informações compatíveis com o CNES).





PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/8/29537	
FLS.	RUBRICA

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

4	Estrutura física. <i>Avalia a manutenção da estrutura física mínima e compatível com a legislação vigente.</i>	Manutenção de 100% da estrutura física compatível com a legislação vigente.	Visita <i>in loco</i> da Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Mahatma Gandhi.
5	Manter os Instrumentos de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) atualizados e toda a equipe treinada. <i>Apresentar o Cronograma anual de treinamentos dos POP's em até 30 dias após a assinatura do convênio, e a execução do Cronograma no período de 12 meses.</i>	100% do Cronograma executado.	Relatório contendo a descrição e comprovação da realização das atividades de acordo com o cronograma pactuado.
6	Manter as Comissões Obrigatórias (Controle de Infecção Hospitalar, Óbito, Prontuário) atuantes. <i>Apresentar o Cronograma de Reuniões das Comissões Obrigatórias em até 30 dias após a assinatura do convênio, e a execução do Cronograma no período de 12 meses.</i>	100% do Cronograma executado.	Apresentação dos documentos de acordo com o cronograma pactuado.
7	Plano de Educação Permanente. <i>Apresentação e aprovação do Plano de Educação Permanente em até 30 dias após a assinatura do Convênio, seguido da execução do mesmo.</i>	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.
8	Avaliação médica do paciente internado realizada nas primeiras 24h. <i>Avaliação do paciente pelo médico da instituição no prazo máximo de 24 horas após admissão.</i>	90% dos prontuários avaliados com registro de atendimento pelo médico no prazo máximo de 24 horas da admissão do paciente.	Avaliação trimestral de 30 prontuários, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.
9	Elaboração do PTS do paciente internado nas primeiras 48h. <i>Avaliação do paciente pela equipe multiprofissional e registro do projeto terapêutico singular no prazo máximo de 48 horas após</i>	90% dos prontuários avaliados com registro de atendimento pela equipe multiprofissional e registro do projeto terapêutico singular no	Avaliação trimestral de 30 prontuários, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/8/29537	
FLS.	RUBRICA

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

	<i>admissão do paciente.</i>	prazo máximo de 48 horas após admissão do paciente.	
10	Adequação de prontuário único do paciente. <i>Registro adequado, em prontuário único, dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos nos pacientes, ficando garantida, no mínimo, a seguinte periodicidade:</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>profissional médico: 01 vez por semana;</i>• <i>outros profissionais de nível superior: 01 vez por semana, cada um;</i>• <i>equipe de enfermagem: anotação diária.</i>	100% dos prontuários avaliados com registro adequado.	Avaliação trimestral de 30 prontuários, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos
11	Alta hospitalar qualificada. <i>Avalia a realização de alta hospitalar qualificada.</i>	90% dos prontuários avaliados com registro da alta qualificada realizada de acordo com o protocolo apresentado.	Apresentação do protocolo da Alta hospitalar qualificada e relatório da avaliação trimestral de 30 prontuários, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.
12	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras. <i>Avalia a pontualidade na entrega da prestação de contas, respeitando o prazo estipulado em contrato.</i>	100% de pontualidade para todos os relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.

